



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovativos

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2019 – SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL		
153033	15252	24.529.265/0001-40	Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA		
5. ENDEREÇO					
Av. Francisco Mota, 572					
6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
Costa e Silva	Mossoró	RN	59.625-900	84	3317-8200
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				

188.805.334-87		José de Arimatea de Matos				
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL		17. CARGO		
84	33178200	reitor@ufersa.edu.br ou jamatos@ufersa.edu.br		Reitor		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
18. COD. DA UNID. GESTORA		19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL		
530023		0001	03.535.358/0001-96	Ministério do Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO						
SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º Andar, Sala 201						
23. BAIRRO/DISTRITO		24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
Asa Norte		Brasília	DF	70790-060	61	2034-5820
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				

021.186.624-59

Adriana Mello Alves

31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO
61	2034-5619	Adriana.alves@mdr.gov.br	Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)**

1º Termo Aditivo ao TED nº14/2019, intitulado: “Apoio ao projeto Cordeiro Potiguar” visando ajustar no quadro de classificação orçamentária, especificamente para natureza de despesas “44.90.00” relativa ao valor de R\$ 389.200,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), passando a ser 4.4.90.51.00 Obras e Instalações no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) e 4.4.90.20.00 Auxílio Financeiro a pesquisadores R\$187.200,00 (cento e oitenta sete mil e duzentos reais).

36. OBJETIVO

Subsidiar a tomada de decisão de qual sistema de produção animal promove melhor qualidade do(s) produto(s) e quais produtos tem maior demanda/aceitação pelo consumidor, a fim de ampliar o mercado da carne ovina e/ou de seus produtos cárneos, aumentando o retorno econômico ao produtor e minimizar os impactos negativos da falta de água e a insegurança alimentar de comunidades via implantação de sistemas sequenciais de reúso dos rejeitos de origem doméstica para produção de alimentos para os animais.

37. PÚBLICO ALVO

Ovinocultores participantes do projeto rota do cordeiro potiguar.

38. JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo visa ajustar no quadro de classificação orçamentária, especificamente para natureza de despesas “44.90.00” relativa ao valor de R\$ 389.200,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais). Passando ser a natureza de despesa a ser 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

no valor de R\$ 202.000,00(duzentos e dois mil reais) e 4.4.90.20.00 Auxílio Financeiro a pesquisadores R\$187.200,00(cento e oitenta sete mil e duzentos reais).

Considerando que o detalhamento do gasto deve ocorrer até o elemento de despesa (dois últimos dígitos), bem como a inexistência do elemento "00", é necessária a correta definição para possibilitar a descentralização. Vide Manual Técnico do Orçamento - MTO 2019, capítulo 4, item 4.6.2 - <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2019:cap4>.

Contudo o projeto tem a região de interesse do projeto abrangerá os municípios do Vale do Assú, Mossoró e Apodi, todos contemplados pela Rota do Cordeiro no Rio Grande do Norte. O escopo do projeto volta-se para a Segurança Hídrica da Ovinocultura, cujo foco da intervenção contempla o sistema de gestão de águas para promoção de produção contínua ao longo do ano, de forma a permitir a produção e estocagem de forragem para utilização no período de escassez, aumentando com isso capacidade de produção. Dar suporte à atividade agropecuária, nos seus aspectos técnicos (através da assistência técnica) e mercadológicos (através do desenvolvimento de produtos e cortes especiais da carcaça), otimizando assim os recursos produtivos e promovendo a sustentabilidade dos sistemas de produção e preservação da Caatinga (pelo uso ordenado e sustentável da mesma).

Será aplicado um questionário para caracterização socioeconômica a partir dos quais serão selecionados produtores para participarem do projeto em cada município. Esses dados servirão de marco inicial do projeto e de base para mensuração do desempenho dos produtores ao longo e ao término do projeto. Na segunda fase serão escolhidos produtores (a partir de critérios definidos pela equipe: como condição socioeconômica, estrutura física, capacidade produtiva, mão de obra, distância, entre outros) para figurarem como unidades de demonstração. Nestas propriedades serão implantados sistemas de reúso de águas cinza para aproveitamento na irrigação de forragem para alimentar os animais.

Será implantada e/ou aprimorada escrituração zootécnica, acompanhamento regular das propriedades, treinamento em anotações zootécnicas para fins de administração, elaboração e avaliação de índices zootécnicos, uso dos índices zootécnicos como ferramenta para tomada de decisões. As informações obtidas servirão de base para traçar as primeiras estratégias de ação do projeto como: principais problemas enfrentados pelos produtores da região, nível de tecnificação de cada fazenda participante do projeto, objetivos e metas em cada uma. Para a caracterização das propriedades monitoradas serão consideradas as variáveis: idade e grau de escolaridade do proprietário, tamanho da propriedade, número de animais no rebanho, grau de tecnificação, produção e tempo de experiência na atividade, entre outros, bem como índices de desempenho: parâmetros reprodutivos, sanitários, produtivos e econômicos. Identificação e cadastro dos animais, cadastro das áreas de produção de forragem e infraestrutura das propriedades; identificação dos “gargalos” de cada propriedade e etc. Conforme questionário proposto pela EMBRAPA Caprinos e Ovinos. Será feita a capacitação de multiplicadores em sistemas eficientes de produção de cordeiros com base na otimização de recursos hídricos, produção de forragens e de carne de qualidade para permitir a continuidade das ações implementadas.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a. Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c. Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d. Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e. Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 46 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 30 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 18 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER
20.608.2029.214S.0001	RN0000SCOR1	100	4.4.90.51.00 Obras e instalações Obras e instalações	202.000,00
			4.4.90.20.00 Auxílio financeiro a pesquisadores Auxílio financeiro a pesquisadores	187.200,00
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	39.343,00
			4.4.90.30.00 Material de Consumo	36.457,00
			33.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00

46. TOTAL							500.000,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
01	Investimento nas estruturas de reúso de água para a produção de alimentos e terminação de cordeiros.	18	und	01	01	agosto	500.000,00
57. TOTAL							500.000,00
ASSINATURAS							
Brasília, 22 de julho de 2019.							
José de Arimatea de Matos				João Mendes da Rocha Neto			
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido				Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano-Substituto			



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ARIMATEA DE MATOS, Usuário Externo**, em 19/07/2019, às 16:26, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 26/07/2019, às 14:03, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 02/09/2019, às 19:29, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1434808** e o código CRC **45BE634F**.
